



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E  
AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA

Número do SIAPE: 2282442

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 410, de 8 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2024, seção 2

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

CNPJ: 94.877.586/0001-10

Nome da autoridade competente: Suzane da [REDACTED] Vieira Gonçalves

Número do SIAPE: 1487489

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis – ICEAC/FURG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 5 de dezembro de 2024.

### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154042 Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Transferegov - 476).

**3. OBJETO:** Realizar estimativa do Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca e da maricultura no Brasil , visando quantificar a contribuição do setor pesqueiro e aquícola para a economia do país.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

AÇÃO-1: Organizar os dados da produção da pesca extrativa marinha artesanal e industrial e da maricultura no Brasil, a partir dos dados do repositório do MPA e fontes outras mencionadas na metodologia dessa proposta, em projeto anexo; fazer um levantamento dos dados de preços médios de mercado, e estruturar um arquivo de dados, compreendendo os anos de 2019 a 2023.

META-1: Banco de dados estruturado para armazenamento, pronto para cálculos e análises de valores da pesca (*Objetivos i, ii, iii*);

AÇÃO-2: Calcular o Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca extrativa marinha e da maricultura no Brasil, no período de 2019 a 2023, em valor agregado, sua contribuição do VBPP da pesca extrativa marinha e da maricultura brasileira no PIB Setorial e Nacional;

META-2: Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca extrativa marinha e da maricultura no Brasil, estimados, no período de 2019 a 2023, em valor agregado (*Objetivo iv*), e estimativa da contribuição do VBPP da pesca extrativa marinha e da maricultura brasileira no PIB Setorial e Nacional (*Objetivo v*).

AÇÃO-2: Calcular o Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca extrativa marinha e da maricultura no Brasil, no período de 2019 a 2023, em valor agregado, sua contribuição do VBPP da pesca extrativa marinha e da maricultura brasileira no PIB Setorial e Nacional;

META-2: Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca extrativa marinha e da maricultura no Brasil, estimados, no período de 2019 a 2023, em valor agregado (*Objetivo iv*), e estimativa da contribuição do VBPP da pesca extrativa marinha e da maricultura brasileira no PIB Setorial e Nacional (*Objetivo v*).

AÇÃO-3: Estimar o Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca extrativa marinha e da maricultura no Brasil, no período de 2019 a 2023, por tipo de atividade (artesanal, industrial e da maricultura);

META-3: Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca extrativa marinha e da maricultura no Brasil, no período de 2019 a 2023, estimados por tipo de atividade (artesanal, industrial e da maricultura) – (*Objetivo iv*);

AÇÃO-4: Estimar o Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca extrativa marinha e da maricultura no Brasil, no período de 2019 a 2023, por região e unidades federativas costeiras do país;

META-4: Valor Bruto da Produção (VBPP) da pesca extrativa marinha e da maricultura no Brasil, no período de 2019 a 2023, estimado por região e unidades federativas costeiras do país – (*Objetivo vi*);

AÇÃO-5: Organizar e apresentar o valor da produção pesqueira e aquícola (VBPP), por *ranking* das principais espécies capturadas pela pesca extrativa marinha, e cultivadas pela maricultura brasileira, no período de 2019 a 2023 – (*Objetivo vii*);

META-5: Valor da produção pesqueira (VBPP), por *ranking* das principais espécies capturadas pela pesca extrativa marinha, e cultivadas pela maricultura brasileira, no período de 2019 a 2023 – (*Objetivo vii*);

AÇÃO-6: Organizar e apresentar relatório completo com conteúdos agregados e setoriais do valor da produção pesqueira extrativa marinha (artesanal e industrial) e da aquicultura marinha (maricultura), por regiões costeiras e unidades federativas do país, estruturando tabelas e gráficos, e analisando os dados com indicadores econômicos do valor de produção, estimados;

META-6: Relatório completo com VBPP, em valores agregados e setoriais, da pesca extrativa marinha (artesanal e industrial) e da aquicultura marinha (maricultura), por regiões costeiras e unidades federativas do país, ilustrado e analisado os dados e indicadores econômicos do valor de produção, estimados – (*Objetivo viii*);

AÇÃO-7: Revisar relatório completo com VBPP (Relatório Final), estruturando material informativo em linguagem acessível para divulgação de resultados;

META-7: Relatório Final Revisado e Informativo do VPPP.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Estimar o valor econômico da pesca no Brasil é uma tarefa de difícil execução, mas de extrema necessidade para que tomadores de decisões possam planejar o desenvolvimento do setor. A falta desse indicador econômico da pesca e aquicultura no Brasil é um dos graves problemas que afeta o setor, inviabilizando não apenas uma gestão sustentável da atividade pesqueira nos seus âmbitos sociais, econômicos e ambiental.

Este Termo de Execução Descentralizada foi proposto pelo Ministério da Pesca e Aquicultura em decorrência da participação deste órgão no GT – PIB do Mar (Resoluções no 6/2021/CIRM e no 1/2022/CIRM), um grupo técnico sob coordenação do Ministério da Economia, que busca esses dados para completar suas bases e valorar a economia do mar do Brasil, ou a economia azul, expressando quantitativamente essa economia na chamada 'Década dos Oceanos.

Neste contexto, o desenvolvimento deste TED tem como objetivo consolidar uma parte significativa dos dados sobre o setor pesqueiro no Brasil, com ênfase na pesca extrativa marinha artesanal, industrial e na maricultura. A proposta inclui a estimativa do Valor Bruto da Produção (VBPP) dessas atividades para os últimos cinco anos (2019 a 2023). Além de gerar registros detalhados, o projeto visa produzir indicadores econômicos que reflitam a produção e o valor gerado pelo setor, oferecendo subsídios essenciais para a formulação de políticas públicas e a gestão estratégica da pesca e maricultura no país.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☐ Sim

☒ Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande (FAURG) (<https://faurg.org.br/site/>) que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe. Neste sentido, foram incluídos os percentuais tabelados para a contratação da referida fundação (8%). Também, incluídos 4% cobrados pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, e 4% pela Unidade Acadêmica onde a proposta estará alocada dentro da Universidade – ICEAC/FURG, percentuais esses aprovados por regulamentação interna.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1... Serviço de Gestão do Recursos FAURG (8%): R\$38.840,00

2...Taxa da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (4%): R\$ 19.420,00

3...Taxa da Unidade Acadêmica – ICEAC (4%): R\$ 19.420,00

4... Seguro para bolsas – (R\$4,79/mês): R\$263,45

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|
|-------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|--------|-----|

|                                          |                                                                                                                                                    |        |       |                |               |                |         |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|---------------|----------------|---------|
| META 1                                   | Bolsa –<br>Coordenação e<br>Pesquisa                                                                                                               | Meses  | 18    | R\$8.600,00    | R\$154.800,00 | out/24         | jan/26  |
|                                          | Bolsa –<br>Pesquisador<br>Vinculado, Dr.                                                                                                           | Meses  | 18    | R\$5.100,00    | R\$91.800,00  | out/24         | jan/26  |
| PRODUTO 1                                | Bancos de dados de valores da pesca no Brasil                                                                                                      |        |       |                |               |                |         |
| META 2                                   | Bolsa – Estudante<br>Mestrado                                                                                                                      | Meses  | 12    | R\$2.100,00    | R\$25.200,00  | out/24         | set/25  |
|                                          | Computadores                                                                                                                                       | Unid.  | 2     | R\$10.000,00   | R\$20.000,00  | out/24         | maio/25 |
| PRODUTO 2                                | Relatório Parcial: Capítulo com Valor Bruto da Produção da Pesca no Brasil, estimado em valor agregado, e sua participação na economia nacional.   |        |       |                |               |                |         |
| META 3                                   | Bolsa –<br>Pesquisador 01                                                                                                                          | Meses  | 4     | R\$1.600,00    | R\$6.400,00   | ago/25         | nov/25  |
| PRODUTO 3                                | Capítulo Resultados: VBPP da pesca extrativa marinha (artesanal e industrial), e da aquicultura marinha (maricultura) – Caderno Setorial           |        |       |                |               |                |         |
| META 4                                   | Bolsa –<br>Pesquisador 02                                                                                                                          | Meses  | 3     | R\$3.100,00    | R\$9.300,00   | set/25         | nov/25  |
| PRODUTO 4                                | Capítulo Resultados: VBPP da pesca extrativa marinha e da aquicultura marinha (maricultura) – Caderno Regional                                     |        |       |                |               |                |         |
| META 5                                   | Passagem Aérea                                                                                                                                     | Unid.  | 20    | R\$2.666,00    | R\$53.320,00  | out/2024       | dez/25  |
| PRODUTO 5                                | Capítulo Resultados: VBPP das principais espécies economicamente importantes, elencadas em ‘rankings’ de importância em nível nacional e regional. |        |       |                |               |                |         |
| META 6                                   | Passagem Terrestre                                                                                                                                 | Unid.  | 20    | R\$200,00      | R\$4.000,00   | out/24         | dez/25  |
| PRODUTO 6                                | Relatório Final                                                                                                                                    |        |       |                |               |                |         |
| META 7                                   | Diária Nacional                                                                                                                                    | Unid.  | 76    | R\$425,00      | R\$ 32.300,00 | out/24         | dez/25  |
|                                          | Combustível                                                                                                                                        | Litros | 425,3 | R\$5,97        | R\$2.700,00   | out/24         | dez/25  |
|                                          | Aluguel de carro                                                                                                                                   | Dias   | 40    | R\$200,00      | R\$8.000,00   | out/24         | dez/25  |
| PRODUTO 7                                | Relatório Final Revisado e Informativo do VPPP                                                                                                     |        |       |                |               |                |         |
|                                          | DOA<br>(Ressarcimento)                                                                                                                             |        |       |                | R\$38.865,09  | out/24         | dez/26  |
|                                          | Ressarcimento<br>FURG                                                                                                                              |        |       |                | R\$19.432,55  | out/24         | dez/26  |
|                                          | Ressarcimento<br>UNIDADE/ICEAC                                                                                                                     |        |       |                | R\$19.432,55  | out/24         | dez/26  |
|                                          | Seguro Bolsas                                                                                                                                      |        |       |                | R\$263,45     | out/24         | dez/26  |
| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO             |                                                                                                                                                    |        |       |                |               |                |         |
| MÊS/ANO                                  |                                                                                                                                                    |        |       | VALOR          |               |                |         |
| outubro/2024                             |                                                                                                                                                    |        |       | R\$ 485.813,64 |               |                |         |
|                                          |                                                                                                                                                    |        |       |                |               |                |         |
| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD |                                                                                                                                                    |        |       |                |               |                |         |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA            |                                                                                                                                                    |        |       | CUSTO INDIRETO |               | VALOR PREVISTO |         |
| 4490.52                                  |                                                                                                                                                    |        |       | Não            |               | R\$ 20.000,00  |         |
| 3390.39                                  |                                                                                                                                                    |        |       | Não            |               | R\$ 387.820,00 |         |
| 3390.39                                  |                                                                                                                                                    |        |       | Sim            |               | R\$ 77.993,64  |         |
|                                          |                                                                                                                                                    |        |       |                |               |                |         |
| 12. PROPOSIÇÃO                           |                                                                                                                                                    |        |       |                |               |                |         |
|                                          |                                                                                                                                                    |        |       |                |               |                |         |

Local e data

**Suzane da [REDACTED] Vieira Gonçalves**  
Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

### 13. APROVAÇÃO

Local e data

*(Assinado eletronicamente)*  
**CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA**  
Secretária  
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura  
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da [REDACTED] Vieira Gonçalves, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 26/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53879587** e o código CRC **85D50B49**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

**1º TERMO ADITIVO AO TED Nº 27/2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA<br>CNPJ: 49.381.076/0001-01<br>Nome da autoridade competente: Carolina [REDACTED] da Costa Doria<br>Número do SIAPE: 2282442<br>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/MPA<br>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023. |
| <b>b) UG SIAFI</b><br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA<br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG<br>CNPJ: 94.877.586/0001-10<br>Nome da autoridade competente: Suzane da [REDACTED] Vieira Gonçalves<br>Número do SIAPE: 1487489<br>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis – ICEAC/FURG<br>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 5 de dezembro de 2024.                                                                                                                 |
| <b>b) UG SIAFI</b><br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 154042 Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Transferegov - 476)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>3. OBJETO DO TERMO ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 27/2024 , conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>4. VIGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 27/2024, fica prorrogado por mais 2 (dois) meses e 10 (dez) dias, com vigência estendida de 10 de outubro de 2026 para 20 de dezembro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| A prorrogação da vigência é necessária para assegurar a conclusão das atividades previstas e a plena execução do objeto pactuado, em razão da ocorrência de interferências imprevistas relacionadas à indisponibilidade de dados referentes aos preços de primeira venda de pescados nas bases estatísticas consolidadas, o que tornou necessária a realização de levantamentos complementares junto a instituições locais, órgãos estaduais e demais entidades detentoras dessas informações. Dessa forma, solicita-se a prorrogação até 20 de dezembro de 2026, conforme detalhado no E-mail (53438783).                                                                                                              |

## 6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do Plano de Trabalho - Execução Descentralizada (53879587) atualizado.

## 7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

## 8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(Assinado eletronicamente)  
**CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA**  
Secretária

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura  
Ministério da Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

(Assinado eletronicamente)  
**Suzane da [REDACTED] Vieira Gonçalves**  
Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da [REDACTED] Vieira Gonçalves, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 26/06/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53879648** e o código CRC **DF45333B**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

**EXTRATO**

Processo nº 00350.007173/2024-64

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentraliza N. 27/2024.

Processo nº 00350.007173/2024-64

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande - FURG

Objeto: Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 27/2024 para 20 de dezembro de 2026

Data da Assinatura: 26/06/2026

Signatário Unidade Descentralizadora: Carolina [REDACTED] da Costa Doria - Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMO

Signatário Unidade Descentralizada: Suzane da [REDACTED] Vieira Gonçalves - Universidade Federal do Rio Grande - FURG

**CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA**

Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA [REDACTED] DA COSTA DORIA**, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura, em 30/06/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53986658** e o código CRC **3CBE8CC4**.